

INDICAÇÃO Nº.

028/2018

Os Vereadores José Emídio Calazans e Marcelo Favaleça
no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam ao Excelentíssimo **Prefeito ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade no sentido de realizar estudos e as devidas providências para **normatizar o funcionamento dos chamados “Food Truck”, no município de Santa Fé do Sul.**

JUSTIFICATIVA:

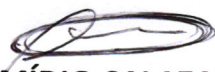
Embora a venda de comida de rua seja uma atividade antiga, uma nova e promissora modalidade desse tipo de comércio tem se apresentado como uma forte tendência, os chamados FoodTruck, definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas que transporta e vende alimentos de forma itinerante.

No Brasil atualmente apenas dois estados (Rio de Janeiro e São Paulo), possuem legislação em vigor para cozinhas sobre rodas, ambas ainda em fase de implantação. As duas leis demarcam as condições de uso dos equipamentos, a necessidade do termo de permissão de uso, as obrigações dos permissionários, a exigência de seguir as legislações sanitárias existentes, dentre outras.

Nesse sentido a presente propositura tem por objetivo indicar que a Administração Municipal normatize o funcionamento desse tipo de comércio no município, tendo em vista que, no Código de Posturas não consta nada disciplinando e nem regulamentando este setor.

Daí a razão da presente propositura que esta a merecer a Atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de fevereiro de 2018


JOSÉ EMÍDIO CALAZANS
VEREADOR – PRB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

23 FEV. 2018

PROT. Nº 075


PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)


MARCELO FAVALEÇA
VEREADOR - PSD